



Projeto de Lei nº 144, de 30 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSOR EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) professor com graduação em educação física, com carga horária semanal de 25 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação de professor de educação física servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023, especialmente devido ao pedido de exoneração do concurso da professora de educação física e desistência do candidato do contrato emergencial.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2023.

Art. 3º A contratação de professor para a vaga de educação física será precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 144/2022

Westfália, 30 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de professor para atuar na rede municipal de ensino a requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (documento anexo).

Ressaltamos que o contrato será temporário e de interesse público para garantir atendimento satisfatório ao educandário da rede municipal de ensino.

A contratação temporária de professor justifica-se diante do pedido de exoneração da professora de educação física, assim como pela desistência do candidato do contrato emergencial.

Conforme orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os contratos temporários serão precedidos de edital para inscrições dos interessados no preenchimento das vagas para posterior seleção específica.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA

Sra. Tais Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores